



CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**SESSÃO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2021,**  
**QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,**  
**ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**(DECISÃO NÃO PADRÃO)**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) <b><u>Ofício - 1190753 - OUVIDORIA JUDICIARIA</u></b> , de 17 de maio de 2021, do Exmº Sr. Desembargador <b>Eduardo Sertório Canto</b> - Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.	<b>ENCAMINHA</b> o Relatório Quadrimestral de Atividades da <b>Ouvidoria Geral</b> , referente aos meses de janeiro a abril de 2021, na forma do art. 41, VIII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o devido conhecimento pelo Pleno do Tribunal.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>

<p>2-) <b>Ofício nº 705/2021 – GAB/SDS</b>, de 19 de maio de 2021, do Ilmº Sr. Dr. <b>Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti</b>, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.</p>	<p><b>ACUSA</b> o recebimento da mensagem eletrônica enviada através do e-mail <a href="mailto:secretaria.conselho@tjpe.jus.br">secretaria.conselho@tjpe.jus.br</a>, encaminhando decisão do Conselho da Magistratura, proferida em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, referente a não comparecimento de policiais militares à audiência designada para a data 04/11/2020, referente ao Processo nº ... Outrossim, de acordo com o Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, verificou-se que a requisição não fora encaminhada ao endereço eletrônico <a href="mailto:apresentacao@sds.pe.gov.br">apresentacao@sds.pe.gov.br</a>, tendo sido encaminhada diretamente para o 15º BPM, no endereço eletrônico <a href="mailto:bp15bpm@gmail.com">bp15bpm@gmail.com</a>, no dia 02 de outubro de 2020. Entretanto, de acordo com informações prestadas por aquela Organização Militar Estadual- OME, não foi possível realizar a apresentação em virtude de problemas administrativos, conforme se observa no teor do Ofício 083/1ªEM/Cartorial (anexo), firmado pelo Comando do 15º BPM e endereçado ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única de São Caetano/PE, autoridade requisitante.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>
--	--	---

<p>3-) <b>Ofício N° 757/2021-GAB/SDS</b>, de 25 de maio de 2021, do Ilm° Sr. Dr. <b>Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti</b>, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.</p>	<p><b>ACUSA</b> a recepção da mensagem eletrônica enviada através do e-mail secretaria.conselho@tjpe.jus.br, encaminhando decisão do Conselho da Magistratura proferida em Sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, referente ao não comparecimento de policial à audiência designada no Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE. Outrossim, de acordo com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, daquela Secretaria, após pesquisas realizadas no endereço eletrônico apresentacao@sds.pe.gov.br e malote digital, não foi localizado registro relativo à requisição de apresentação dos aludidos policiais militares para a audiência em questão, bem como não consta nos arquivos físicos daquela Superintendência, qualquer informação acerca do sobredito processo. Ante o exposto, <b>SOLICITA</b> o envio do código de rastreabilidade do malote digital por meio do qual fora encaminhada a requisição, conforme preceitua o Provimento n° 15, de 07/10/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE, para adoção das providências cabíveis por parte daquela Secretaria de Defesa Social.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>
--	--	---

<p>4-) <b>Ofício nº 729/2021 – GAB/SDS</b>, de 21 de maio de 2021, do Ilmº Sr. Dr. <b>Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti</b>, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.</p>	<p><b>ACUSA</b> a recepção da mensagem eletrônica enviada através do e-mail secretaria.conselho@tjpe.jus.br, encaminhando decisão do Conselho da Magistratura proferida em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, referente ao não comparecimento de policiais à audiência designada para o dia 13/10/2020. Outrossim, de acordo com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, daquela Secretaria, após pesquisas realizadas no endereço eletrônico apresentacao@sds.pe.gov.br e malote digital, não foi localizado registro relativo à requisição de apresentação dos aludidos policiais militares para a audiência em questão, bem como não consta nos arquivos físicos daquela Superintendência, qualquer informação acerca do sobredito processo. Ante o exposto, <b>SOLICITA</b> o envio do código de rastreabilidade do malote digital por meio do qual fora encaminhada a requisição, conforme preceitua o Provimento nº 15, de 07/10/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE, para adoção das providências cabíveis por parte daquela Secretaria de Defesa Social.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>
--	--	---

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
<p>1-) <b>INFORMAÇÃO e DESPACHO/DECISÃO</b>, de 21 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Diógenes Portela Saboia Soares Torres</b>, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada.</p>	<p><b>INFORMA</b> que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos dos processos nºs. ... e ...</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos presentes expedientes, anotando-se no banco de dados”.</b></p>

<p>2-) <b>EXPEDIENTE</b> <b>Num. 80866452</b>, de 19 de maio de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Maria Magdala Sette de Barros</b>, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru.</p>	<p><b>COMUNICA</b>, que nos autos do processo n<sup>o</sup> <b>...</b>, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, invocando o disposto no art. 145, § 2<sup>o</sup> do CPC, conforme despacho de ID n<sup>o</sup> 80864029.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>3-) <b>INFORMAÇÃO</b>, de 26 de maio de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira</b>, Juíza de Direito Substituta em exercício na 9<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Capital.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que averbou suspeição nos autos do processo <b>...</b>, em tramitação na 9<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Capital, encaminhando os autos a substituta legal.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>4-) <b>Ofício n<sup>o</sup> 004/2021</b>, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Paulo César Oliveira de Amorim</b>, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Surubim.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que averbou suspeição nos autos do processo Crime n<sup>o</sup> <b>...</b>. Convém ressaltar que o presente procedimento tem relação com outros instaurados naquela Comarca, bem assim como <b>Ação Penal</b> na qual este Magistrado já houvera declarado a suspeição no Processo n<sup>o</sup> <b>...</b>.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>

**ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÃO PADRÃO)**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
<p>1-) <b><u>Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201</u></b>, de 20 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Marcos Antônio Tenório</b>, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.</p>	<p><b>COMUNICA e SOLICITA</b> a anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso "<b>Liquidação de sentença no CPC 2015 e cálculos judiciais</b>", realizado no período de 05 a 26 de abril de 2021, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade à distância (EaD).</p>	<p>“<b>Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis</b>”.</p>
<p>2-) <b><u>Ofício n. 2021.0947.000903</u></b>, de 18 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Francisco Tojal Dantas Matos</b>, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.</p>	<p><b>INFORMA</b> a ausência injustificada de representante da Defensoria Pública no dia 15 de março de 2021, em audiência de instrução e julgamento. Tal ocorrência prejudicou a instrução do Processo n. <b>...</b> (ação penal), razão pela qual não houve outra alternativa a não ser a redesignação do ato para o dia 2 de agosto de 2021, às 9h. Destarte, ao tempo em que coloca a par do problema, <b>SOLICITA</b> auxílio na sua resolução a fim de que sejam adotadas as providências que entender necessárias.</p>	<p>“<b>O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao <u>Defensor Público Geral do Estado</u>, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado,</b></p>

		solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.
3-) <u>E-MAIL</u> , de 18 de maio de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Fernanda Pessoa Chuahy de Paula</b> , Juíza de Direito – Assessora Técnica da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.	<b>ENCAMINHA</b> comprovantes de sua conclusão nos cursos: 1 - 1 <sup>a</sup> Reunião Preparatório para o 15 <sup>o</sup> Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 11 de maio de 2021, com carga horaria de 3h, por videoconferência; 2 - 1 <sup>a</sup> Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça com carga horária de 8 h/a, no 25 de maio de 2020, em Brasília-DF; 3 - Webinar Lançamento do Programa Justiça 4.0, no período de 24 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, na modalidade virtual, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>SOLICITA</b> anotação dos referidos cursos em sua ficha funcional.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.
4-) <u>Ofício - 1201446 - OUVIDORIA JUDICIARIA</u> , de 26 de maio de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Desembargador <b>Eduardo Sertório Canto</b> , Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.	<b>ENCAMINHA</b> , em observância ao que dispõe o art.17, VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, elogio recepcionado naquela Ouvidoria e registrado sob o #854, dirigido à Juíza <b>RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO</b> , conforme o espelho anexo.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.